



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

PROCESSO DE RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA



Identificação do requerente:

Nome:

Morada:

Código Postal:

NIF:

E-mail:

Telefone:

Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, n.º 107
1099 - 052 Lisboa
Telefone: (+351) 21 381 96 00
Fax: (+351) 21 381 96 99
www.dgterritorio.pt

Na qualidade de :

(proprietário, comproprietário, herança de, titular de interesse direto, pessoal e legítimo)

Do prédio respeitante ao PRA n.º DGT e n.º AT

Freguesia Serviço de Finanças

requer a emissão de parecer nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Lei n.º. 172/95, de 18 de julho, declarando:

1 - Tomar conhecimento de que o pagamento das taxas não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de fracionamento de prédios aptos para cultura e de ordenamento do território e de urbanismo;

2 - Comprometer-se a:

a) Proceder a demarcação do(s) prédio(s), assinalando os seus limites ou extremas de acordo com as Instruções Técnicas para a Demarcação de Prédios fornecidas pela DGT;

b) Assegurar o pagamento das taxas legalmente devidas a DGT, para o que entrega a título de provisão a importância de

valor € de que recebeu quitação, tomando conhecimento que aquela resulta de uma mera previsão dos referidos encargos, podendo não ser suficiente para cobrir a sua totalidade, caso em que deverá proceder ao pagamento do valor remanescente quando lhe seja solicitado.

(O prazo previsto para informação do processo, após o pagamento da taxa, é, em média, de 11 meses)

Observações:

Preencher se o pedido for apresentado por representante do proprietário ou titular de interesse.

Nome:

Morada:

Código Postal:

Email:

Telefone:

Data de formalização Recebido por (funcionário):

assinatura: